



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira,  
31 de Outubro de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIII DA IOE  
133ª DA REPÚBLICA  
Nº 35.593

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

09 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR ..... - PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 06

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA ..... - PÁG. 09



## Editora Dalcídio Jurandir

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Hana Ghassan Tuma**  
Vice-Governadora

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**  
Procurador Geral de Justiça

**João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo**  
Defensor Público Geral do Estado



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 4009-7800  
www.ioepa.com.br

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91)

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: José Maria Tapajós  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: João de Deus Reis da Silva  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães  
Tel.: (91) 4005-2506

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 98584-1522

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô  
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan  
Tel.: (91) 3201-9478

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento  
Tel.: (91) 4005-7733

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo  
Tel.: (91) 3201-5101

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
Tel.: (91)3205-7250/7257

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschky  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

## EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

## DECRETO Nº 3.442, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa o Decreto nº 856/2023 – GAP/PMS, de 11 de outubro de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Santarém, que declara “situação de emergência”, em virtude de estiagem nas áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 856/2023 – GAP/PMS, de 11 de outubro de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Santarém, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município, em virtude de estiagem; Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020; Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/118557, R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 856/2023 – GAP/PMS, de 11 de outubro de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Santarém, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

## DECRETO Nº 856/2023 – GAP/PMS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE  
SANTARÉM, AFETADAS POR ESTIAGEM  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição federal do Brasil, com fulcro no art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, bem como inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012:

**CONSIDERANDO** que o Município de Santarém situa-se na Região Oeste do Estado do Pará e compõe Mesorregião do Baixo Amazonas. Possui 306.480 habitantes (IBGE 2020), terceiro maior município paraense mais populoso, ocupa uma área de 17.898,389 Km², correspondente a 1,43% do território do Estado do Estado. Sua sede, com coordenadas geográficas 02°25'30"S e 54°42'50"W, distante aproximadamente 812 quilômetros de Belém, em linha reta. Sua localização estratégica, entre as capitais Belém e Manaus, faz de Santarém um importante centro comercial e turístico;

**CONSIDERANDO** que, em razão da variação das águas dos rios Amazonas e Tapajós, as regiões ribeirinhas do Município apresentam dificuldades de transporte e escassez de água potável, identificando-se famílias geograficamente isoladas, em face do desaparecimento das hidrovias ocasionado pela baixa das águas;

**CONSIDERANDO** que a crise hídrica, resultou na insuficiência da água potável, culminando na interrupção de atividades rotineiras em comunidades ribeirinhas em razão do desabastecimento de água e da inviabilidade de locomoção por outro meio que não o hidroviário, causando prejuízos de ordem social, econômica e humana, especialmente pela dificuldade de transportar e acessar água potável;

**CONSIDERANDO** que nas comunidades localizadas nas regiões de rios (várzea), o deslocamento de mercadorias e pessoas é realizado através de embarcações, seguido do abastecimento de água, e em virtude da dinâmica de estiagem do rio, o abastecimento tende a ficar prejudicado, o faz com que várias comunidades fiquem em situação de vulnerabilidade por consequência do isolamento pelo desaparecimento de hidrovias;

**CONSIDERANDO** que os habitantes do Município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Instrução Normativa nº 36/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional e Decreto Estadual nº 891/2020 e Decreto Estadual nº 891/2020;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 002/2023, oriundo da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL que recomenda a decretação de Situação de Emergência no Município de Santarém, demonstrando a ocorrência do desastre e favorável à declaração de situação de emergência.

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município conforme evidenciado no Parecer Técnico nº 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Estiagem (1.4.1.1.0) – COBRADE.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade as áreas de rios do Município e o Distrito de Alter do Chão, conforme **Parecer Técnico nº 002/2023 - COMDEC – Região do Arapixuna** - Comunidade Alto Jarí, Jarí do Socorro, Pindurí, Costa do Marimarituba, Centro do Marimarituba, Ilha do Bom Vento, Igarapé Açú e Tucumatuba; **Região do Aritapera** – Comunidade Enseada do Aritapera, Centro do Aritapera, Boca de Cima do Aritapera, Água Preta, Mato Alto, Ilha de São Miguel, Santa Terezinha, CebeçaD'onça, Praia do Surubi-Açú, Centro do Suburi-Açú, Quilombo do Surubi-Açú e Carapanatuba; **Região do Taparú** – Comunidade Igarapé da Praia, Boa Vista do Taparú, Ilha do Palhão, Costa do Taparú, Taparú Mirí, Barreira do Taparú, Pixuna do Taparú e Santana do Taparú; **Região do Lago Grande** – São Vicente, Torrão, Cativo, Caraubal, Boa Vista, Piedade, Caranatinga/Babaçu, Ilha dos Patos e Recreio; **Região do Ituí** – São José (Quilombo), Nossa Senhora de Lourdes, Fé em Deus do Ituí, São Raimundo, São Benedito, Aracampina, São José I e Vila São Marcos, Nova Vista e Conceição do Ituí; **Distrito de Alter do Chão**, estando apta a afetar e prejudicar severamente mais de 3.687 (três mil seiscentos e oitenta e sete) famílias até a data da vistoria 26/09/2023, conforme discriminado pelo **Parecer Técnico nº 002/2023 – COMDEC**, acostados a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e voluntários para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada instalada no município, bem como, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3º Com base o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedadas a prorrogação dos contratos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais. ....

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de outubro de 2023.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

## DECRETO Nº 3436, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.532.782,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.532.782,47 (Quinze Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	01500000001	449052	46.875,00
141012012615088238 - SEDAP	01500000001	339030	21.957,00
141012012615088238 - SEDAP	01500000001	339040	248.072,87
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339040	665.062,60
161011230615098477 - SEDUC	01500000001	334041	9.993.840,00
161011230615098477 - SEDUC	01500100102	339030	1.050.000,00
311020618215028828 - Enc. CBM	01500000001	339030	1.272.250,00
401010612815028832 - Polícia Civil	01500000001	335041	175.000,00
431010842215058402 - SEASTER	01500000001	339039	120.000,00
431051133315048950 - FET/PA	61500000001	339014	15.000,00
431051133315048950 - FET/PA	61500000001	339033	15.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	100.000,00
742011233115088243 - UEPA	01500100102	339039	640.885,00

871010824415058859 - FEAS	01660000039	334181	15.000,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449039	300.000,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449052	693.840,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339030	70.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339039	90.000,00
TOTAL			15.532.782,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEOP	01500000001	339014	10.000,00
071011751214897567 - SEOP	01500000001	339014	3.875,00
071011751214897568 - SEOP	01500000001	339014	9.000,00
071011751214897644 - SEOP	01500000001	339014	24.000,00
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339030	60.000,00
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339036	40.000,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	339030	147.929,87
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	339033	2.100,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	339036	10.000,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	339039	10.000,00
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	339037	1.265.062,60
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	339039	450.000,00
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	2.266.090,00
401010612815028833 - Polícia Civil	01500000001	339030	175.000,00
431010812212974668 - SEASTER	01500000001	339030	120.000,00
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	30.000,00
742011236415068870 - UEPA	01500100102	339033	130.000,00
742011236415068870 - UEPA	01500100102	339036	340.885,00
742011236415068870 - UEPA	01500100102	339047	170.000,00
871010824415058860 - FEAS	01660000039	339037	15.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339014	160.000,00
901011030215077582 - FES	01500000001	444042	2.197.489,46
901011030215078289 - FES	01500000001	449052	7.796.350,54
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	100.000,00
TOTAL			15.532.782,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

**\*Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 35.592, de 30 de outubro de 2023.**

**DECRETO Nº 3437, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.826.158,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.826.158,35 (Treze Milhões, Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEOP	01704000026	449051	148.509,37
071011581114997659 - SEOP	01500000001	444042	75.000,00
151011339215038425 - SECULT	01700000006	335041	735.631,11
151011339215038425 - SECULT	01700000006	339031	11.933.202,29
261010618115028259 - PMPA	61500000001	449052	79.288,69
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339033	600.000,00
542010812212978339 - IASEP	01501000061	339036	89.340,00
542010812212978339 - IASEP	01501000061	339147	124.522,00
652012412212974668 - FUNTELPA	01500000001	339030	40.664,89
TOTAL			13.826.158,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEOP	61500000001	449051	79.288,69
071011545114897645 - SEOP	01500000001	444042	75.000,00
071011545114897645 - SEOP	01704000026	444042	148.509,37
151011339215038424 - SECULT	01700000006	335041	1,00
151011339215038424 - SECULT	01700000006	339031	12.568.832,40
151011339215038424 - SECULT	01700000006	339039	100.000,00
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	600.000,00
542010812815088887 - IASEP	01501000061	339039	89.340,00
542010813115088233 - IASEP	01501000061	339139	124.522,00
652012412815088887 - FUNTELPA	01500000001	339014	29.361,11
652012412815088887 - FUNTELPA	01500000001	339039	11.303,78
TOTAL			13.826.158,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

**DECRETO Nº 3440, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 13.392.443,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.392.443,83 (Treze Milhões, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236815098907 - SEDUC	02570000006	339039	12.122.593,83
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	449052	233.100,00
901011030215078878 - FES	02600311049	335043	1.036.750,00
TOTAL			13.392.443,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

**DECRETO Nº 3441, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 498.359.379,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 498.359.379,05 (Quatrocentos e Noventa e Oito Milhões, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010112214548742 - TCM	01500000001	449052	10.400.000,00
031010112214548743 - TCM	01500000001	319011	5.586.272,58
291012678214867429 - SETRAN	01754000030	449051	180.597.218,87

291012678214867430 - SETRAN	01754000030	449051	76.468.753,84
291012678214867432 - SETRAN	01754000030	449051	178.709.741,92
291012678214867433 - SETRAN	01754000030	449051	1.299.939,07
291012678214867505 - SETRAN	01754000030	449051	23.924.346,30
901011030215078288 - FES	01605000049	334141	123.000,00
901011030215078877 - FES	01600000049	335085	21.250.106,47
TOTAL			498.359.379,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

**Protocolo: 1004477**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em Exercício.

### ANEXO A PORTARIA Nº 406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
Enc. CBM						
Outras Despesas Correntes		0,00	1.272.250,00	0,00	0,00	1.272.250,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	1.272.250,00	0,00	0,00	1.272.250,00
FASPM						
Outras Despesas Correntes		0,00	425.000,69	0,00	0,00	425.000,69
Contrato Estimativo						
	01759000051	0,00	425.000,69	0,00	0,00	425.000,69
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SETUR						
Outras Despesas Correntes		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP						
Investimentos		0,00	12.719,92	0,00	0,00	12.719,92
Obras e Instalações						
	01754000031	0,00	12.719,92	0,00	0,00	12.719,92
POLÍTICA SOCIAL						

CRS - C. Araguaia						
Outras Despesas Correntes		0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
HEMOPA						
Investimentos		0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500000001	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Reforma						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500000001	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	9.993.840,00	0,00	0,00	9.993.840,00
Contrato Estimativo						
	01500000001	0,00	9.993.840,00	0,00	0,00	9.993.840,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	12.719,92	0,00	0,00	12.719,92
SEOP						
	01754000031	0,00	12.719,92	0,00	0,00	12.719,92
Educação Básica		0,00	9.993.840,00	0,00	0,00	9.993.840,00
SEDUC						
	01500000001	0,00	9.993.840,00	0,00	0,00	9.993.840,00
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SETUR						
	01500000001	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Saúde		0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	1.660.000,00
CRS - C. Araguaia						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
HEMOPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500000001	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Segurança Pública		0,00	1.697.250,69	0,00	0,00	1.697.250,69
Enc. CBM						
	01500000001	0,00	1.272.250,00	0,00	0,00	1.272.250,00
FASPM						
	01759000051	0,00	425.000,69	0,00	0,00	425.000,69

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	12.866.090,00	0,00	0,00	12.866.090,00
01500100203 - FES - Recursos Ordinários	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
01754000031 - Operações de Crédito Externas	0,00	12.719,92	0,00	0,00	12.719,92
01759000051 - Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	0,00	425.000,69	0,00	0,00	425.000,69
TOTAL	0,00	13.463.810,61	0,00	0,00	13.463.810,61

\*Replicado por ter saído com incorreção no Doe nº 35.592, de 30 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 407, DE 30/10/2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 666,62 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 - LDO 2023, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512615088238 - SEOP	01500000001	339040	666,62
TOTAL			666,62

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512615088238 - SEOP	01500000001	339140	666,62
TOTAL			666,62

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em Exercício.

**\*Replicado por ter saído com incorreção no Doe nº 35.592, de 30 de outubro de 2023**

**PORTARIA Nº 408, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 12.926.090,00 (Doze Milhões, Novecentos e Vinte e Seis Mil, Noventa Reais), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em Exercício.

**ANEXO A PORTARIA Nº 408, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SETRAN						
Investimentos		0,00	2.266.090,00	0,00	0,00	2.266.090,00
Equipamentos e Material Permanente						
	01500000001	0,00	2.266.090,00	0,00	0,00	2.266.090,00
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Santa Izabel						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500100203	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
SESPA						
Investimentos		10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500000001	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Infraestrutura e Logística		0,00	2.266.090,00	0,00	0,00	2.266.090,00
SETRAN						
	01500000001	0,00	2.266.090,00	0,00	0,00	2.266.090,00
Saúde		10.500.000,00	0,00	0,00	160.000,00	10.660.000,00
CRS - Santa Izabel						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
FES						
	01500100203	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500000001	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	10.500.000,00	2.266.090,00	0,00	0,00	12.766.090,00
01500100203 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
TOTAL	10.500.000,00	2.266.090,00	0,00	160.000,00	12.926.090,00

**\*Replicado por ter saído com incorreção no Doe nº 35.592, de 30 de outubro de 2023.**

**PORTARIA Nº 409, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

**ANEXO A PORTARIA Nº 409, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
FEMA						
Investimentos		0,00	0,00	233.100,00	0,00	233.100,00
Equipamentos e Material Permanente						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS						
	02759000016	0,00	0,00	233.100,00	0,00	233.100,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	461.000.000,00	0,00	461.000.000,00
Obras e Instalações						
	01754000030	0,00	0,00	461.000.000,00	0,00	461.000.000,00
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Cametá						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01600000049	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
CRS - Marabá						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	227.301,45	0,00	227.301,45
DEA						

DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	227.301,45	0,00	227.301,45
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.159.750,00	0,00	1.159.750,00
Despesas Ordinárias						
	01605000049	0,00	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
	02600311049	0,00	0,00	1.036.750,00	0,00	1.036.750,00
SESPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	21.250.106,47	0,00	21.250.106,47
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01600000049	0,00	0,00	21.250.106,47	0,00	21.250.106,47
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	19.272.719,17	0,00	19.272.719,17
Contrato Estimativo						
	01500000001	0,00	0,00	7.150.125,34	0,00	7.150.125,34
	02570000006	0,00	0,00	12.122.593,83	0,00	12.122.593,83
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Enc. PGE						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.811.119,79	0,00	1.811.119,79
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	1.811.119,79	0,00	1.811.119,79

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Educação Básica		0,00	0,00	19.272.719,17	0,00	19.272.719,17
SEDUC						
	01500000001	0,00	0,00	7.150.125,34	0,00	7.150.125,34
	02570000006	0,00	0,00	12.122.593,83	0,00	12.122.593,83
Encargos Especiais		0,00	0,00	1.811.119,79	0,00	1.811.119,79
Enc. PGE						
	01500000001	0,00	0,00	1.811.119,79	0,00	1.811.119,79
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	461.000.000,00	0,00	461.000.000,00
SETRAN						
	01754000030	0,00	0,00	461.000.000,00	0,00	461.000.000,00
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	233.100,00	0,00	233.100,00
FEMA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS						
	02759000016	0,00	0,00	233.100,00	0,00	233.100,00
Saúde		0,00	0,00	22.642.157,92	0,00	22.642.157,92
CRS - Cametá						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01600000049	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
CRS - Marabá						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	227.301,45	0,00	227.301,45
FES						
	01605000049	0,00	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
	02600311049	0,00	0,00	1.036.750,00	0,00	1.036.750,00
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01600000049	0,00	0,00	21.250.106,47	0,00	21.250.106,47

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	8.961.245,13	0,00	8.961.245,13

01500100203 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	227.301,45	0,00	227.301,45
01600000049 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	21.255.106,47	0,00	21.255.106,47
01605000049 - Complementação da União - Piso Enfermagem	0,00	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
01754000030 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	461.000.000,00	0,00	461.000.000,00
02570000006 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	12.122.593,83	0,00	12.122.593,83
02600311049 - Emendas Individuais - Manut. Ações e Serv Saúde	0,00	0,00	1.036.750,00	0,00	1.036.750,00
02759000016 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	0,00	0,00	233.100,00	0,00	233.100,00
TOTAL	0,00	0,00	504.959.096,88	0,00	504.959.096,88

**PORTARIA Nº 410, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3041, de 25 de abril de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2023.

**RESOLVE:**

I - Reduzir no montante de R\$ 1.861.119,79 (Hum Milhão, Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Dezenove Reais e Setenta e Nove Centavos), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

**ANEXO A PORTARIA Nº 410, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Enc. PGE						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	1.811.119,79	1.811.119,79
Sentença Jurídica						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.811.119,79	1.811.119,79

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Cultura		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
FCP						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Encargos Especiais		0,00	0,00	0,00	1.811.119,79	1.811.119,79
Enc. PGE						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.811.119,79	1.811.119,79

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	1.861.119,79	1.861.119,79
TOTAL	0,00	0,00	0,00	1.861.119,79	1.861.119,79

**PORTARIA Nº 411, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 14.498.141,47 (Quatorze Milhões, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

**ANEXO A PORTARIA Nº 411, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
GESTÃO						
Enc. SEFA						
Inversões Financeiras		0,00	0,00	3.777.369,54	10.493.470,48	14.270.840,02
Aumento de Capital						
	01754000030	0,00	0,00	3.777.369,54	10.493.470,48	14.270.840,02
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Altamira						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
DEA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
CRS - Castanhal						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	37.301,45	120.000,00	157.301,45
DEA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	37.301,45	120.000,00	157.301,45

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Encargos Especiais		0,00	0,00	3.777.369,54	10.493.470,48	14.270.840,02
Enc. SEFA						
	01754000030	0,00	0,00	3.777.369,54	10.493.470,48	14.270.840,02
Saúde		0,00	0,00	37.301,45	190.000,00	227.301,45
CRS - Altamira						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
CRS - Castanhal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	37.301,45	120.000,00	157.301,45

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500100203 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	37.301,45	190.000,00	227.301,45
01754000030 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	3.777.369,54	10.493.470,48	14.270.840,02
TOTAL	0,00	0,00	3.814.670,99	10.683.470,48	14.498.141,47

Protocolo: 1004478

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1032/2023 DE 31/10/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992

ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE □ PORTARIA Nº 278/2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O SERVIDOR: ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT

MATRÍCULA: 832103/1

CARGO/FUNÇÃO: Engenheiro Agrônomo

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: BREVES/Anajás

OBJETIVO: REALIZAR VISITAS TÉCNICAS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO MARAJÓ SUSTENTÁVEL

PERÍODO: 20 A 25/11/2023

CONCEDO:

Correspondendo a presente Portaria a 5½ (cinco e meia)diária no valor total de: R\$ 1.305,59 (Um Mil trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

ORDENADOR DE DESPESA

Márcio Marcelo de Souza Trindade

Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1033/2023 DE 31/10/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992

ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE □ PORTARIA Nº 278/2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O SERVIDOR: Maria Antonieta Martorano Priante

MATRÍCULA: 23884/1

CARGO/FUNÇÃO: Médica Veterinária

ORIGEM: Belém/PA.

DESTINO A: SANTARÉM/PA

OBJETIVO: Organizar e participar do I Workshop de Estratégias Bioeconômicas da Cadeia Produtiva da Mandioca no Oeste do Pará, no município de Santarém.

PERÍODO: 08 à 17/11/23

CONCEDO:

DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9½ (nove e meia)	R\$ 237,38	R\$ 2.255,11

Correspondendo a presente Portaria a 9½ (nove e meia)diária no valor total de: R\$ 2.255,11 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Onze Centavos)

ORDENADOR DE DESPESA

Márcio Marcelo de Souza Trindade

Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1034/2023 DE 31/10/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992;

ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE □ PORTARIA Nº 278/2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O(A) SERVIDOR(A) : HERMINIO SOUZA ROCHA

OCUPANTE DO CARGO/FUNÇÃO: COLABORADOR EVENTUAL

MATRÍCULA: 342964

ORIGEM: SALVADOR/BA

DESTINO A: SANTARÉM/PA

OBJETIVO: Participar como palestrante do I Workshop de Estratégias Bioeconômicas da Cadeia Produtiva da Mandioca no Oeste do Pará, no município de Santarém.

PERÍODO: 12 à 15/11/23

CONCEDO:

DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3½ (três e meia)	R\$ 237,38	R\$ 830,83

Correspondendo a presente Portaria a 3½ (três e meia)diárias no valor total de: R\$ 830,83 (Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta e Três Centavos.)

ORDENADOR DE DESPESA

Márcio Marcelo de Souza Trindade

Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1004480

